



---

## **Normas Gerais do Trabalho de Conclusão de Curso Licenciatura e Bacharelado em Teatro**

Estas normas definem a sistemática dos componentes curriculares **Pesquisa I, II e III**, que têm como objetivo o Trabalho de Conclusão de Curso nas modalidades: Licenciatura e Bacharelado em Teatro.

### **1. Preparação para a matrícula em pesquisa**

A observação da sequência de ações listadas abaixo como preparação para a matrícula em pesquisa é fundamental para que a secretaria possa abrir turmas desses componentes para cada orientador/a no sistema de oferta de componentes curriculares da UFU e o/a estudante possa efetuar matrícula no período estabelecido no calendário acadêmico da Graduação.

Para a matrícula em cada um dos componentes de pesquisa, a/o estudante deve:

- 1.1. Entrar em contato com o/a orientador/a desejado/a, no semestre anterior à matrícula, para apresentar sua proposta inicial de pesquisa, no caso de Pesquisa I. Ou, nos casos de Pesquisa II e Pesquisa III, conversar com o/a orientador/a e combinar a continuidade da orientação.
- 1.2. Após, preencher o formulário carta aceite com seus dados e o título de seu projeto de pesquisa, coletar a assinatura do/a orientador/a, atestando o aceite da orientação, inclusive para a continuidade de orientação.
- 1.3. Entregar a carta aceite à secretaria, observando o prazo estabelecido.
- 1.4. No início de cada semestre, nos períodos de matrícula de veteranos ou de ajuste de matrícula: acessar o site da UFU e, no Portal do Aluno, solicitar

matrícula na disciplina de pesquisa desejada.

Como subsídio para a efetivação das definições de orientadores/as, o Curso de Teatro realizará, anualmente, divulgação das atividades dos grupos de pesquisa e das pesquisas docentes, de maneira geral, bem como, ao final de cada semestre, organizará o Seminário de Pesquisas em Andamento na Graduação, para o qual cada estudante matriculado no componente curricular Pesquisa II deverá inscrever seu resumo, sendo facultativa a participação de estudantes matriculados em Pesquisa I, com a apresentação do resumo de seus projetos.

A critério da organização do Seminário de Pesquisas em Andamento na Graduação, poderão ser acolhidos resumos de estudantes pesquisadores em programas de Iniciação Científica, Iniciação a Docência, Residência Pedagógica e outros da mesma natureza que venham a ser implementados pela UFU.

## **2. Sobre os componentes curriculares:**

O processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso se inicia no componente curricular **Pesquisa I** (60 h/a), no qual, em diálogo com o/a orientador/a, o/a estudante definirá um tema e elaborará seu projeto de pesquisa. Nesse componente, o/a estudante constrói conhecimentos acerca de metodologias de pesquisa e normas para a elaboração de trabalhos de conclusão de curso.

Na sequência desse componente curricular está **Pesquisa II** (60 h/a), que tem como objetivo o desenvolvimento da investigação e a orientação para o acesso a referências de pesquisa na área do projeto em desenvolvimento.

Ao longo desses dois semestres, o/a estudante deverá participar de pelo menos uma edição do Seminário de Pesquisas em Andamento na Graduação para compartilhar o andamento da pesquisa.

Os componentes curriculares já apresentados são pré-requisitos para **Pesquisa III** (60 h/a), componente dos currículos do Curso de Teatro que deve ser cursado, idealmente, no 8º período do Bacharelado e no 9º período da Licenciatura.

A avaliação de **Pesquisa I e II** será realizada pelo/a orientador/a ou tutor/a, em análise dos procedimentos e atribuição de notas à construção e desenvolvimento do

projeto de pesquisa.

No componente curricular **Pesquisa III** o/a estudante será avaliado/a por uma banca pública presidida pelo orientador. A banca conferirá ao trabalho apresentado o resultado de APROVADO ou REPROVADO, sendo o lançamento da nota obtida neste componente no sistema uma responsabilidade do/a orientador/a ou tutor/a.

### **3. Normas para elaboração da pesquisa:**

#### **3.1. Modelos**

- 3.1.1. Aula prática ou Demonstração Técnica – com Artigo ou Memorial Analítico/descritivo – 15 a 20 páginas
- 3.1.2. Performance/montagem de espetáculo – com Artigo ou Memorial Analítico/descritivo – 15 a 20 páginas
- 3.1.3. Material didático (caderno de atividades, apostilas, multimeios) – com Artigo ou Memorial explicativo do processo de seleção, aplicação, público-alvo – 15 a 20 páginas.
- 3.1.4. Documentário (em vídeo) – com Artigo ou Memorial Analítico/descritivo – 15 a 20 páginas
- 3.1.5. Produção escrita com reflexão teórica sobre tema do campo das Artes Cênicas:
  - 3.1.5.1. Artigo, com análise do tema proposto e síntese dos resultados da pesquisa - 15 a 20 páginas
  - 3.1.5.2. Monografia – 20 a 40 páginas

**Observação:** O número máximo de páginas do TCC poderá ultrapassar o estipulado acima conforme critério do orientador e natureza da investigação.

**3.2. Orientação:** Poderão ser orientadores professores efetivos vinculados ao Curso de Teatro ou professor de outra área com pesquisa relacionada ao tema do aluno, com a titulação mínima e obrigatória de Mestre.

**3.3. Co-orientação:** Poderão ser co-orientadores:

- 3.3.1. Professores vinculados a qualquer Curso da UFU que atuem em áreas

- afins;
- 3.3.2. Professores de outras instituições em áreas afins;
  - 3.3.3. Servidores técnicos que atuem na área de Teatro ou em áreas afins;
  - 3.3.4. Artistas com reconhecido domínio sobre o tema da pesquisa;

**OBSERVAÇÃO:** Cabe ao Colegiado do Curso de Teatro aprovar a orientação de professor de outra área ou artista que acompanhará o processo, bem como aprovar a co-orientação de técnicos de áreas afins.

#### **4. Banca de defesa**

- 4.1. A banca deverá ser composta pelo orientador e mais dois professores convidados em comum acordo com orientando e orientador.
- 4.2. É obrigatório que um dos convidados seja professor do Curso de Teatro da UFU, ressaltando-se a obrigatoriedade da titulação mínima de mestre.
- 4.3. Em função da afinidade com o tema, a banca poderá ser formada com um professor especialista.
- 4.4. Pode-se considerar, ainda, a presença de um artista de reconhecido domínio sobre o tema; neste caso, ele será incorporado à banca já composta por três professores, totalizando-se quatro componentes.

#### **Organização da defesa pública**

- Apresentação do aluno: 20 a 30 min
- Convidado 1: 30 a 40 min
- Defesa: 10 min
- Convidado 2: 30 a 40 min
- Defesa: 10 min

- 4.5. Observações:
  - a) No caso da presença de um artista convidado, segue-se o padrão de 30 min para o convidado, com resposta de 10 min pelo candidato.
  - b) Tratando-se de um modelo de TCC que inclua memorial e prática, o

mesmo deverá ser apresentado, obrigatoriamente, à banca examinadora, em local, data e horário, previamente divulgados. O registro do trabalho prático deve ser disponibilizado junto com o material escrito.

- 4.6. Em reunião secreta, a banca atribui ao candidato o resultado APROVADO ou REPROVADO, divulgando-o imediatamente após a reunião em ata fornecida pela coordenação do Curso.
  - 4.7. O resultado é divulgado publicamente com a leitura da ata de defesa.
- 5. Atribuições do professor/orientador dos componentes curriculares Pesquisa I e II:**
- 5.1. Orientar o aluno em relação ao escopo e à viabilidade da proposta de trabalho;
  - 5.2. Acompanhar a frequência do aluno nas atividades práticas programadas;
  - 5.3. Discutir com o aluno procedimentos teórico-metodológicos para o desenvolvimento da pesquisa;
  - 5.4. Orientar o aluno na redação da proposta de trabalho;
  - 5.5. Atribuir nota ao aluno de acordo com o sistema de avaliação previsto no Plano de Curso.
- 6. Atribuições da(o) aluna(o) nos componentes curriculares:**
- 6.1. Encaminhar à coordenação de curso o aceite do orientador/tutor, conforme modelo disponibilizado pela coordenação e em data previamente divulgada;
  - 6.2. Realizar as atividades programadas pelo orientador/tutor;
  - 6.3. Cumprir as etapas de trabalho estabelecidas no cronograma;
  - 6.4. Comparecer às sessões de orientação previamente definidas pelo professor orientador;
  - 6.5. Discutir com o professor as dificuldades encontradas, procurando soluções para superá-las;
  - 6.6. Realizar as atividades de pesquisa previstas no cronograma;
  - 6.7. Elaborar o TCC, redigido de acordo com as normas e Modelos do Curso.
  - 6.8. Entregar uma cópia do trabalho a cada um dos professores que compõem a

banca de avaliação, obedecendo aos prazos estipulados pelo professor orientador;

- 6.9. Depositar, obrigatoriamente, na Coordenação do Curso, uma cópia impressa e uma gravada em meio eletrônico da versão final do TCC, no formato .doc (Word);
- 6.10. Os memoriais deverão ser acompanhados de duas cópias do registro, em meio eletrônico, do processo artístico.

## **7. Atribuições do Professor(a) Orientador(a)/Tutor(a):**

- 7.1. Acompanhar a frequência dos alunos nas atividades teóricas e práticas programadas;  
Orientar, acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos no desenvolvimento da pesquisa;
- 7.2. Acompanhar o aluno na banca de avaliação do trabalho, discutindo previamente com ele a escolha dos examinadores de acordo com a área e a disponibilidade dos docentes do curso;
- 7.3. Atribuir nota ao aluno de acordo com o plano de curso e a nota atribuída pela banca na defesa (Pesquisa III).

## **8. Atribuições da Coordenação do Curso**

- 8.1. Divulgar a relação nominal dos professores orientadores com suas respectivas áreas de interesse e número máximo de orientandos por componente curricular, que deverá ocorrer antes do oferecimento da componente curricular Pesquisa I.
- 8.2. Divulgar no Curso data, local e horário de defesa e banca examinadora do exame.
- 8.3. Disponibilizar espaço e equipamentos necessários à realização da defesa;
- 8.4. Fornecer ata e demais documentos necessários ao processo de avaliação pela banca;
- 8.5. Fornecer certificados de participação no exame aos membros da banca.

## **9. Mudança de Orientador**

- 9.1. Poderá haver mudança de orientador por interesse do professor ou do aluno;
- 9.2. No caso de o professor decidir desligar o aluno de sua orientação, deverá comunicar, formalmente, o desligamento à Coordenação do Curso em formulário padrão fornecido pela secretaria do Curso;
- 9.3.
- 9.4. Caso o aluno decida mudar de orientador, deverá comunicar formalmente ao professor, em formulário padrão;
- 9.5. O formulário será então datado e assinado pelo professor, comprovando que o mesmo tomou conhecimento da decisão do aluno, e entregue, posteriormente, à Coordenação de Curso;
- 9.6. Caso o aluno já possua outro orientador, deve preencher uma ficha de matrícula, conforme modelo fornecido pela secretaria do Curso, incluindo o aceite do professor-orientador.

## **10. Avaliação**

- 10.1.** As notas dos componentes curriculares Pesquisa I e II serão atribuídas pelo orientador ao aluno e deverá considerar empenho, cumprimento e rendimento da(o) discente nas atividades programadas pelo orientador;
- 10.2.** A nota da componente curricular Pesquisa III, incluirá avaliação da pesquisa e defesa por parte do aluno perante a banca examinadora, composta pelo orientador e mais dois professores, conforme os itens 1.5 e 1.6 deste anexo.

Normas aprovadas na 4ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Teatro, do ano de 2020.

Uberlândia, 26 de outubro de 2020.

Colegiado do Curso de Teatro